



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5092 de 11 de novembro de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DESTINADOS A LEILÃO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2005 e Lei Complementar nº 020/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados para compor a comissão especial de avaliação de bens móveis inservíveis para a realização de leilão dos servidores:

- Romerito Canal - Coordenador de Almoxarifado Central
- Luana Possi Herzog - Supervisor de Núcleo de Expediente Administrativo
- Adelson Ferreira - Mecânico
- Fabiano Peixoto de Oliveira - Gerente de Meio Ambiente
- Marcos Ramon Vitorassi - Coordenador de Proteção e Defesa Civil

Parágrafo Primeiro - A presidência da Comissão caberá ao servidor Romerito Canal - Coordenador de Almoxarifado Central.

Art. 2º - A presente comissão poderá convocar, sem ônus para a municipalidade, outros servidores para auxiliar nos seus trabalhos, inclusive os que detêm notório conhecimento sobre o assunto, e, também, os que detêm atribuições do cargo ocupado.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal.

Art. 4º - A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para emitir o relatório.

Art. 5º - Os servidores membros da Comissão ora designada, desde que não ocupantes de função gratificada, farão jus à gratificação, regulamentada pela Lei Complementar nº 026/2017.

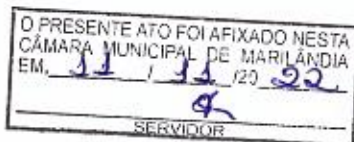
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia ES, 11 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740 Data: 11/11/2022
16:28:04

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 11/11/2022.

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Assinado digitalmente por
CRISTINA CALDARA
ARRIVABENI:07028506754
Data: 11/11/2022 16:38:50

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 11/11/2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Documentação da Assessoria

